Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 20 de novembro de 2017.

Ofício-Circular nº 163/2017

SEI nº 0022836-95.2017.8.16.6000

Assunto: Meta 2/2017 do Conselho Nacional de Justiça

Senhores Magistrados, Chefes de Secretaria e Escrivães,

Conforme decisão proferida no SEI nº 0022836-95.2017.8.16.6000, dada a necessidade de correta classificação dos provimentos jurisdicionais no Sistema Projudi e como forma de regularizar os dados das Metas 2 e 4 do CNJ, determino que seja efetuado levantamento nos processos que, depois de digitalizados, passaram a tramitar pelo Projudi e se encontram inseridos nas referidas Metas do CNJ, para o fim de ser anotada no sistema a sentença eventualmente já proferida no meio físico, a fim de ser contabilizados para o cumprimento da Meta.

Ainda, encaminho-lhes cópia do despacho e das Tabelas com os resultados da Meta obtidos até o momento, para ciência.

Atenciosamente,

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5886302